



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante		Secretaria Saúde				
Responsável pelo Setor		DENIZ EVANDRO DA ROCHA				
Dotação	Código reduzido	Descrição elemento	Sub elemento	Valor		
1	139	3390.3999	1.621.0000.0001.00	R\$ 8.731,98		
Total				R\$ 8.731,98		
Data	15/02/2024	Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL		Registro de preço	SIM
Processo Licitatório					Aditivo	NÃO
Objeto	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E CAMPANHAS DIVERSAS ANUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.					
Justificativa	A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE SE FAZEM NECESSÁRIOS, UMA VEZ QUE, AMBAS AS SECRETARIAS REALIZARAM CAMPANHAS E EVENTOS COMEMORATIVOS DURANTE O ANO, NOS QUAIS ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. OS BRINQUEDOS INFLÁVEIS SÃO SEMPRE UM ATRATIVO PARA MOTIVAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PARTICIPAR DAS ATIVIDADES, BEM COMO, É UMA FORMA DE INTERAÇÃO E INTEGRAÇÃO COLETIVA COM ESTE PÚBLICO. JUSTIFICA-SE AINDA QUE, PARA MUITOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO, A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E A UTILIZAÇÃO E INTERAÇÃO EM BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS E OUTROS É A ÚNICA OPORTUNIDADE DOS MESMOS EM PODER TER ACESSO A TAIS BRINQUEDOS.					
Fornecedor						
CNPJ						
Item	Medida	Quant.	Descrição	Valor UNI	Total	
01	UN	03	TOBOGÃ ESCORREGADOR GRANDE COM 5,50 DE ALTURA E 08 DE COMPRIMENTO	R\$ 714,00	R\$ 2.142,00	
03	UN	03	TOBOGÃ MÉDIO COM 4,50 METROS DE COMPRIMENTOS E 04 DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA.	R\$ 700,66	R\$ 2.101,98	
07	UN	12	CAMA ELÁSTICA 3,60 DE DIÂMETROS	R\$ 374,00	R\$ 4.488,00	
				TOTAL	R\$ 8.731,98	

FISCAL DE CONTRATO	PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA
GESTOR DE CONTRATO	DENIZ EVANDRO DA ROCHA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado digitalmente
PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA
Data: 15/02/2024 16:46:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA/ENF. COODENADORA SMS



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 1. Aprovo a continuidade do procedimento em tela, considerando a demanda e justificativa acima apontadas.**
- 2. Encaminha-se ao departamento de compras, licitações e contratos para prosseguimento.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves

Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA / SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A AQUISIÇÃO DOS ITENS SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO A BAIXA COBERTURA VACINAL QUE ENCONTRAMOS EM NOSSO MUNICÍPIO, SENDO ESSE UM PROBLEMA DE TODO PAIS, E OS MUNICÍPIOS DEVEM MONTAR ESTRATEGIAS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, COM ISSO TEMOS O OBJETIVO DE INCENTIVAR OS PAIS E ATRAIR AS CRIANÇAS PARA QUE REALIZEM A IMUNIZAÇÃO/CONFERENCIA DA CARTEIRA DE VACINA, TENTADO ASSOCIAR A PREVENÇÃO COM A DIVERSÃO. PARA CATIVAR UMA CRIANÇA, MUITO MAIS DO QUE FRISAR A IMPORTÂNCIA DE DETERMINADA AÇÃO, É PRECISO CONVENCÊ-LA DE QUE AQUILO SERÁ PRINCIPALMENTE E MAIS DO QUE TUDO, ALGO PRAZEROSO. OS BRINQUEDOS SERÃO INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE ESTARAM ABERTAS EM DIAS D.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC AINDA NÃO IMPLANTOU O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONTUDO PLANEJA AS COMPRAS DURANTE O ANO.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O OBJETO FRUTO DA PRESENTE LICITAÇÃO TÊM NATUREZA DE FUTURA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E CAMPANHAS DIVERSAS ANUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. QUANTO A FORMA DE PRESTAÇÃO, SE TRATANDO DE REGISTRO DE PREÇO, TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE UM ANO, EXISTINDO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, ONDE FICARÁ RESERVADO A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SUA NECESSIDADE REALIZAR A COMPRA DE MANEIRA PARCELADA. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR A SOLICITAÇÃO E APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR A MERCADORIA SOLICITADA NA DATA DO EVENTO MONTADO, MOMENTO ONDE O FISCAL DA LICITAÇÃO, OU OUTRO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR RECEBER, OBSERVARÁ O PROCEDIMENTO PREVISTO NO INCISO II DO ARTIGO 140 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

TAMBÉM DEVERÁ SER VERIFICADO SE A QUANTIDADE, QUALIDADE E COMPATIBILIDADE DOS PRODUTOS ATENDEM À DEMANDA CONFORME A DESCRIÇÃO LICITADA, PODENDO OCORRER A REJEIÇÃO EM TODO OU EM PARTE, CASO O OBJETO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM O DESCRITIVO DO ITEM, NOS MOLDES DO §1, DO REFERIDO ARTIGO.

ALUSIVO AS SANÇÕES, O FORNECEDOR QUE COMETER ALGUMA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 155, ESTARÁ SUJEITO AS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 156, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO NO TÍTULO V, CAPÍTULO I, “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, DO MESMO ORDENAMENTO.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA PRESENCIAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLI, 17, § 2º, 176, INCISO II, E 34, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62, DA LEI Nº 14.133/2021:

- A) ATO CONSTITUTIVO DA PESSOA JURÍDICA;
- B) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;
- C) CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO O NUMERO DE UNIDADES DE SAÚDE E CAMPANHAS REALIZADAS DURANTE O ANO DE VACINAÇÃO.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONFORME PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, PARA SOLUÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, VISLUMBRA-SE POSSÍVEL, SOB O ASPECTO TÉCNICO E ECONÔMICO, A AQUISIÇÃO DE ALUGUEL DE BRINQUEDOS.



FOI REALIZADA A PESQUISA DE PREÇO POR MEIO DE FORNECEDORES DO RAMO, QUE JÁ DEMONSTRARAM INTERESSE, ANTERIORMENTE, EM PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MESMO SEGMENTO. TAIS REFERÊNCIAS FORAM OBTIDAS POR MEIO DE PESQUISA, EFETUADAS COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N.º 6714/2023, QUE “ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE **R\$ 8.731,98 (OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAL COM NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 6714/2023, QUE “ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

FOI SOLICITADO ORÇAMENTO PARA TRÊS EMPRESAS, DUAS FORAM ESCOLHIDAS POR JÁ TEREM PARTICIPADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MESMO SEGMENTO E OUTRA PORQUE SE DISPÔS A FORNECER. TODAS TIVERAM O PRAZO MAIOR QUE OITO DIAS PARA ENTREGA DO ORÇAMENTO.

PARA ESTIPULAÇÃO DO PREÇO INICIAL FOI ESCOLHIDO O MENOR VALOR EM 29 DOS 32 ITENS, A LUZ DO PRINCÍPIO (DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) DA EFICIÊNCIA, O QUAL ALMEJA UM RESULTADO SATISFATÓRIO PELO MENOR CUSTO. ASSIM ELIMINAMOS OS 2 VALORES MAIS ALTO E SELECIONAMOS O MAIS BAIXO. TODAVIA OBSERVOU-SE UMA DISPARIDADE MUITO ACENTUADA NOS ITENS 3, 15 E 24, ONDE O MENOR VALOR TEVE UM % MUITO ABAIXO SE COMPARADO AOS OUTROS DOIS. LOGO, PARA ESSES ITENS, SELECIONAMOS A MEDIANA, POIS EM OUTRAS OPORTUNIDADES, QUANDO SE OBSERVOU UMA DIFERENÇA TÃO ACENTUADA, OS RESPECTIVOS ITENS TIVERAM SUA COTAÇÃO “DESERTA” POR APRESENTAREM UM PREÇO INVIÁVEL. NORMALMENTE ISSO OCORRE DEVIDO UMA DESATENÇÃO, POR PARTE DE UM DOS FORNECEDORES DE ORÇAMENTO.

LOGO, PARA MINIMIZAR AS CHANCES DE ALGUNS DOS PRODUTOS NÃO SEREM COTADOS, A MEDIANA FOI ADOTADA COMO PREÇO INICIAL NOS ITENS 3, 15 E 24.

RESSALTA-SE AINDA, QUE OS VALORES ORÇADOS SÃO SEMELHANTES AOS COTADOS NO PROCESSO LICITATÓRIOS Nº15/2023, O QUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC TEVE A MESMA INTENÇÃO DE COMPRA.

SEGUE ABAIXO TABELA QUE DEMONSTRA O PREÇO DE CADA FORNECEDOR, BEM COMO O PREÇO INICIAL DEFINIDO (ITEM 3, 15 E 24 FOI ESCOLHIDO A MEDIANA, TODOS OS DEMAIS O MENOR PREÇO).

ITEM	MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	TOTAL
01	UN	03	TOBOGÃ ESCORREGADOR GRANDE COM 5,50 DE ALTURA E 08 DE COMPRIMENTO	R\$ 714,00	R\$ 2.142,00
03	UN	03	TOBOGÃ MÉDIO COM 4,50 METROS DE COMPRIMENTOS E 04 DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA.	R\$ 700,66	R\$ 2.101,98
07	UN	12	CAMA ELÁSTICA 3,60 DE DIÂMETROS	R\$ 374,00	R\$ 4.488,00
				TOTAL	R\$ 8.731,98

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURO ALUGUEL DE BRINQUEDOS, TENDO EM VISTA AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAUDE.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. NA APLICAÇÃO DESTES PRINCÍPIOS, O § 1º DO MESMO ART. 47 ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO.

EM VISTA DISTO, O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO DEVERÁ SER APLICADO À PRESENTE CONTRATAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE EVENTUAL DIVISÃO DO OBJETO DE COMPRA NÃO COMPROMETERIA A VIABILIDADE TÉCNICA E NÃO GERARIA TRANSTORNOS PARA ENTREGA.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

PRETENDE-SE, COM O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR A AQUISIÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

ALMEJA-SE, IGUALMENTE, ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS LICITANTES, BEM COMO A JUSTA COMPETIÇÃO, BEM COMO EVITAR CONTRATAÇÃO COM SOBRE PREÇO OU COM PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL E SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO EXIGIRÁ DA CONTRATADA O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, CONTRIBUINDO PARA A RACIONALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS, BEM COMO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO. A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INDICARÁ SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. COMO GESTOR O SECRETÁRIO DA PASTA, O DENIZ EVANDRO DA ROCHA, E COMO FISCAL DE CONTRATO, A PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA.

OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO SE VISLUMBRAM IMPACTOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DESTA CONTRATAÇÃO. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES ACERCA DA SUSTENTABILIDADE DA PRESTAÇÃO ALMEJADA PODERÃO SER REPASSADAS PELA FISCALIZAÇÃO COMPETENTE.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Documento assinado digitalmente



PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA

Data: 20/02/2024 08:59:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA

COORDENADOR SMS/CAPS/AB

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OXP

DY0

M18

P27